



DECRETO Nº 51/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 30/2019, de 10 de abril de 2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do prazo contido no Decreto nº 30/2019, de 10 de abril de 2019, para o pagamento da 1ª parcela e quota única do IPTU, para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto nº 30/2019, de 10 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - As datas do vencimento para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2019, serão:

I – Quota única: 12 de julho de 2019.

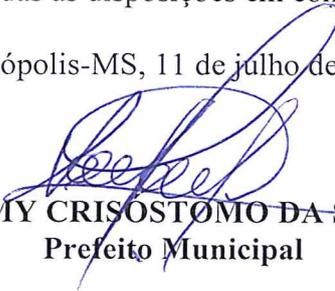
II – Parcelado:

- a) Primeira Parcela – até o dia 12 de julho de 2019;*
- b) Segunda Parcela – até o dia 12 de agosto de 2019;*
- c) Terceira Parcela – até o dia 10 de setembro de 2019;*
- d) Quarta Parcela – até o dia 10 de outubro de 2019.”*

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto nº 30/2019, de 10 de abril de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 11 de julho de 2019.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal